

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLS.: _____
PROC.: 04188
16

INTRODUÇÃO:

BANCO:

Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: EMPRESA CURITIBA

Prefixo-dv: 1622-5

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA

CPF ou CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2987

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80045-340

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data de início de vigência: 11/01/2018

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresas(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representante legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00001032 17 043	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1622-5	210033-9
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1622-5	210033-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro via borderô	0,00
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	2,25
Liquidação Internet	2,25
Liquidação URA	2,25
Liquidação Gerenciador Financeiro	2,25
Liquidação Central Atendimento	2,25
Liquidação Guichê de caixa	2,25
Liquidação Compe (outros Bancos)	2,25
Liquidação Correspondente Bancário	2,25
Liquidação PGT	2,25
Liquidação Outros canais	2,25
Envio para protesto	5,00
Sustação de protesto	5,00
Baixa	0,20
Manutenção título vencido	0,00
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	2,25
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa:	Diário

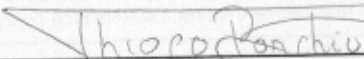
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Float: 1 dias
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dias
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não
Permite cobrança partilhada(*3): Sim
Permite liquidação parcial de boletos: Não
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)
Nome, Razão ou Denominação Social: CNPJ/CPF Agência Conta Corrente Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

CURITIBA, 03 de Janeiro de 2018

BANCO DO BRASIL S/A



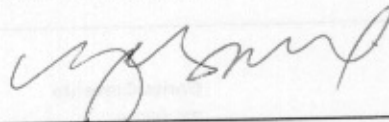
THIAGO MARTINS BORCHIO
BANCARIO E ECONOMIARIO
SOLTEIRO(A)

residente em CURITIBA-PR

portador da cédula de identidade 13.003.836-0 SSP PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 026.841.555-26

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA

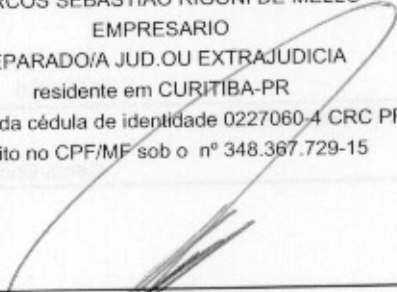


MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO
EMPRESARIO

SEPARADO/A JUD. OU EXTRAJUDICIALIA

residente em CURITIBA-PR

portador da cédula de identidade 0227060-4 CRC PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 348.367.729-15


LAUDELINO JOCHEM

SOLTEIRO(A)

residente em PINHAIS-PR

portador da cédula de identidade 4149565-0 SESP PR
inscrito no CPF/MF sob o nº 555.391.149-49

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLS.: _____
PROC.: 04 / 18
_____ AP

Observações:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(*2) Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



1

187
PROC. 04/11
4

TERMO DE ADERÇÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. O presente termo de adesão é celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 04/11, em conformidade com o Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de maio de 2011.

2. A presente proposta foi elaborada e apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de maio de 2011.

3. A presente proposta foi elaborada e apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de maio de 2011.

4. A presente proposta foi elaborada e apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de maio de 2011.

5. A presente proposta foi elaborada e apresentada em conformidade com o Edital nº 001/2011, de 15 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de maio de 2011.

[Handwritten signature]

